A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1.110, de 30 de novembro de 1971.

Obs: O Parágrafo 1º do Art. 1º foi alterado pela Deliberação nº 1243, de 25/10/73

Extende Perímetro Urbano nos 1º, 2º e 5º Distritos.

Art. 1º - Passam a ser consideradas " Zonas Urbanas " os perímetros que abrangem as localidades: Santa Clara, Catiara, Cantagalo, no primeiro distrito; Santa Maria, Túnel 21, Camargo Correa, Edmetal, Vila Ursulino e em 500 (quinhentos) metros de largura à margem esquerda da estrada Presidente Dutra, sentido Rio/Sao Paulo, a partir da ponte que faz devisa com o Município de Resende, até a divisa dos imoveis de Geraldo Orório Rodrigues, com herdeiros ou sucessores de Custódio Milanez e à margem direita no mesmo sentido da citada estrada desde o cemitério municipal até a bifurcação existente entre a citada rodovia e o leito da Rede Ferroviária Federal, no segundo distrito; Floriano e Estrada - Quatis à Ponte sôbre o Rio Paraiba, no quinto distrito (Quatis).

§ 1º - O perímetro urbano da Santa-Clara é extendido até o Quilômetro 8 da Estrada Getúlio Vargas, abrangendo 1.000 metros de cada lado dessa Rodovia, beneficiados com luz da Light e Escola Pública.

§ 2º - O perímetro urbano do bairro Catiara extende-se até o Quilômetro 5 da Estrada Barra Mansa-Bananal, também beneficiados com luz, Escola Pública, extendendo-se 1.000 metros de cada lado da referida estrada.

§ 3º - O perímetro urbano de Cantagalo extende-se da Rodovia Presidente Dutra ao Quilômetro 5, final do Loteamento Bocaininha 1.000 metros de cada lado da estrada, beneficiado com luz e Escola Pública.

§ 4º - O perímetro Urbano do 2º Distrito no bairro Santa Maria, compreende a área à margem esquerda do Rio Bananal, entre a Rodovia Presidente Dutra e o Rio Paraiba, até o Túnel 21, de propriedade de José George Junior, estando incluídas as áreas da Construções e Comércio Camargo Correa S/A, Indústrias Edmetal S/A, Nizael Hely de Paiva e Loteamentos Santa Maria e Valeri.

§ 5º - O perímetro urbano no 2º Distrito no local conhecido como Vila Ursulino, inicia-se no trevo da Rodovia Presidente Dutra, Quilômetro 113 e termina no Matadouro Irapuru Ltda., pela Avenida Dr. Aristides Ferreira, extendendo-se até o Rio Bananal à esquerda dessa Avenida e 1.000 metros de extensão à margem direita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO

Continuação- Deliberação nº 1.110

§ 6º - Fica ampliada a zona urbana do 5º Distrito do seguinte modo: a partir do ponto existente no luger denominado Lava-Pes, pelo córrego abaixo até a ponto existente na Rua Comendador Miranda, na estrada que vai para Glicério, - continua margeando este pelo lado esquerdo até alcançar uma cêrca - existente que divide as propriedades do Antônio Carlos de Lima e José Nazareno de Lima, daí seguindo dita confrontação até a estrada - que liga Quatis a Nossa Senhora do Amparo, continuando dita linha - no sentido Quatis/Nossa Senhora do Amparo com uma medida de 60 (sessenta) metros de profundidade, até ficar em reta com um bueiro existente, próximo ao local conhecido como Expraiado, daí segue o curso de água existente no sentido Amparo/Quatis até a linha ferrea. -

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de novembro de 1.971 -

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW P. AMARAL
PREFEITO